



Reg. no Livro de Leis
nº 216 a 12 07
n. 007
1973
Plenário do Governo

LEI MUNICIPAL Nº 216

de 12 de dezembro de 1966

Cria O brasão Municipal

MILTON ROSA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e * eu sanciono a seguinte Lei :

Artº 1º - Fica criado o Brasão Municipal de Bento Gonçalves, que deverá ser usado em todos os documentos* oficiais do município, inclusive em suas propriedades e * que terá as seguintes características :

" Escudo clássico, orlado de ouro, cortado pelo*
" Rio das Antas, em prata ondulado; em chefe de
" sinóple (verde), goles (vermelho) e ouro, as *
" côres da Bandeira do Rio Grande do Sul, dispos
" tas como nela; em ponta, em campo de blau *
" (azul), uma fábrica, de prata, assente sôbre a
" roda dentada da Indústria e Comércio, também *
" símbolos do trabalho e dinamismo do povo bento
" gonçalvenses, de sable prêto, ambos carregados*
" de um cacho de uvas, de sua côr, simbolizando*
" a viti-vinicultura do município. Encimando o *
" escudo a coroa mural de prata, de cinco tórres
" listel de azul, carregado das letras, em ouro-
" BENTO GONÇALVES A CAPITAL BRASILEIRA DO VINHO.
" Ladeando o escudo por ambas as partes, guias *
" de parra, de sua côr, simbolizando a riqueza *
" industrial do município: o vinho e a uva. O *
" conjunto recorda, ainda, nos símbolos e côres,
" as demais riquezas do solo, o caráter do povo,
" seu dinamismo e organização!"

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de * sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, aos doze dias do mês de dezembro de 1966.

Milton Rosa - Prefeito